

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Documento nº 02500.053960/2021-08

<b>DEMANDA</b>	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais
<b>DATA</b>	23/11/2021

### INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

#### 1. Descrição Detalhada da Demanda

Contratação de serviço de emissão de certificados dos seguintes tipos registrados na Tabela 1:

Tabela 1 – Tipos de certificados digitais pretendidos para a contratação

Item	Tipo de Certificado	Validade <sup>1</sup> (meses)	CATSER	Qtde	GND
1	<i>A3 Pessoa Física com token</i>	60	27189	425	33.90.40.23
2	<i>A3 Pessoa Jurídica com token</i>	60	27197	5	
3	<i>SSL OV (WildCard)</i>	24	27170	3	
4	<i>A1 mobile de Pessoa Física</i>	12	27154	96	
5	<i>A1 Equipamento/Aplicação</i>	12	27170	5	

#### 2. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo

<b>NOME</b>	SARITA SILVA CÂMARA	<b>MATRÍCULA</b>	1698326
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			

<sup>1</sup> Validade desejável (contada a partir da data de emissão do respectivo certificado digital), considerando a maior disponibilidade temporal disponível no mercado para redução dos eventos de validação para a emissão subsequente.



(assinado eletronicamente)  
**SARITA SILVA CÂMARA**  
Técnica Administrativa  
Integrante Administrativa

### **3. Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante Requisitante	FABIANO COSTA DE ALMEIDA	Matrícula	1830348
Integrante Técnico	JÚLIO CESAR MELLO RODRIGUES	Matrícula	1423510
Integrante Administrativo	SARITA SILVA CÂMARA	Matrícula	1698326

### **4. Aprovação**

Aprovo o prosseguimento da **contratação**, considerando sua **relevância** e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Guia de Contratação de Soluções de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)  
**FÁBIO FERNANDO BORGES**  
Superintendente de Tecnologia da Informação

